



DECRETO NÚMERO 6961, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS
DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ARTE E
CULTURA DE UBATUBA - FUNDART**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 65.094,84 (sessenta e cinco mil, noventa e quatro reais e quatro centavos).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2012	R\$ 5.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 60.094,84
Total					R\$ 65.094,84

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 65.094,84 (sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2012	R\$ 5.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.31.00	13.392.0002.2014	R\$ 5.054,84
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.48.00	13.392.0002.2014	R\$ 5.040,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.1002	R\$ 50.000,00
Total					R\$ 65.094,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de novembro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.